PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 454/2015.

"Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama-sp-

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, a importância de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) que corresponderá a 1 parcela na importância de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), e 6 parcelas na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de subvenção social, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, "Paço Municipal Eudóxio Sabino dos Santos" aos 24 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
-Secretário-

8

PLANO DE TRABALHO/OPERATIVO DA INSTITUIÇÃO PARA OBTENÇÃO CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

I – INTRODUÇÃO

A. **Histórico da instituição**:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco, há mais de cinquenta anos vem mantendo um Hospital Geral que presta serviços essenciais à Saúde de uma população de mais de 24.000 habitantes, englobando os municípios de Buritama, Zacarias, Turiúba, Lourdes e Brejo Alegre, cujo Pronto Socorro e Hospital Geral é referência na microrregião e também para mais de 40 municípios do DRS-II de Araçatuba na especialidade de Oftalmologia.
Também presta atendimento a uma população flutuante proveniente das Usinas Sucroalcooleiras e também do turismo provenientes dos vários condomínios de lazer pertencentes ao município de Buritama, bem como da "Prainha" Municipal, Náutico Clube, etc.

B. **Característica Geral do Hospital, Missão e Participação no SUS**:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco está localizada à Rua Guilherme Guerbas, n.º 353. Mantém convênio com o Governo do Município de Buritama para atendimentos de média e alta complexidade. O Hospital conta com as seguintes áreas e especialidades:

- Capacidade Instalada (Podendo ser alterada através do CNES)

Atividades

• **Hospitalares:** Clínica Médica Clinica Cirúrgica Clínica Pediátrica Clinica Obstétrica	• **Especialidades:** Clinica Geral Cirurgia Geral Ginecologia Pediatria Anestesiologia Cardiologia Oftalmologia

• **Hospitalar** 03 Salas cirúrgicas 01 Sala de recuperação 01 Sala de Parto Normal 01 Sala de Pré Parto 22 Leitos SUS	• **Urgência e Emergência** 02 Consultórios Médicos 01 Sala de Procedimentos 01 Sala de Gesso 01 Sala de Repouso/Observação - Geral 01 Sala de Enfermagem 01 Sala de Nebulização

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco tem por missão desenvolver atividades beneficentes no campo da assistência médica e hospitalar, em regime de média e alta complexidade.

C. Informações Cadastrais: CNPJ, CNES, Provedor, Diretor Técnico, Diretor Clínico e Endereço completo da instituição.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO
Rua Guilherme Guerbas, 353 – Centro – Buritama – SP.
CEP 15.290-000
CNPJ **44.435.451/0001-27**
CNES **2079461**

Provedor	André Luiz Lourenço Nevack
Diretor Clínico	Dr. Nivaldo Francisco Alves Filho
Diretor Técnico	Dr. Walter de Oliveira Sobrinho

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro possibilitando a continuidade dos serviços de pronto atendimento médico/hospitalar, necessários aos atendimentos da clientela SUS do município de Turiúba e proporcionar a recuperação financeira da instituição e aperfeiçoamento da organização e a qualidade da assistência, conforme itens abaixo:

a) Pronto Atendimento médico aos pacientes do município de Turiúba durante 24 horas ininterruptos, com realização de todos os procedimentos mínimos e específicos necessários provenientes do atendimento, incluindo além do caráter de pronto atendimento básico de 24horas, as de urgência ou emergência especializada;

b) Atendimento aos exames de análises clinica constante na tabela SIA/SUS de caráter emergencial decorridos dos atendimentos no P.S/P.A;

c) Assistência farmacêutica, de enfermagem, de nutrição quando necessário; radiologia clínica e outras de emergência quando indicadas no atendimento;

III – METAS DE QUALIDADE:

Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade, através das metas aqui definidas.

1. **Ações de Humanização na Instituição**

 - Humanização no Atendimento aos pacientes internos através de profissionais especializados na área;
 - Melhoria nos horários de visitas para os pacientes do SUS;
 - Pesquisa de Satisfação dos Usuários;
 - Exposição de Cartaz de Direitos do Usuário

2. **Gestão Hospitalar e Manutenção da Infraestrutura.**

 - Revisão e formalização das Normas e Rotinas Hospitalares, inclusive das comissões obrigatórias.

 - Melhoria das acomodações e acessórios para atendimento de pacientes SUS.

 - Promover reciclagens dos profissionais de enfermagem, técnicos, atendentes, de forma a propiciar melhorias no quadro de colaboradores o que resultará em uma melhoria no atendimento prestado aos usuários do SUS, tornando o relacionamento hospital/paciente mais humano.

 - Criar a infraestrutura necessária para que os cursos de capacitação dos funcionários sejam realizados sistematicamente e com qualidade, contando com equipamentos multimídia.

3. **Política de Medicamento**

 - Atender às normas sanitárias vigente;
 - Atender à Resolução SS nº 126, de 13/08/09 que reafirma normas sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que o compõem.

4. **Atenção á Saúde Materno Infantil**

 - Atuação de Comissão de Mortalidade Materna Infantil;
 - Programa Pai Participante;
 - Alojamento Conjunto.

5. **Gestão Hospitalar**

 - Ouvidoria (implantação e atuação).

6. **Infecção Hospitalar**

 - Atuação da comissão de infecção Hospitalar;
 - Acompanhamento de indicadores previstos pelas Normas vigentes sobre infecção hospitalar.

7. **Comissões existentes e atuantes**

 - Revisão de Óbito
 - CCIH
 - Prontuário
 - Ética Médica

IV – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentar os relatórios consolidados das metas físicas e qualitativas para a comissão de avaliação quadrimestralmente, conforme previsto na LC 141.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O recurso será utilizado mensalmente através de conta corrente bancária exclusiva e servirá para subsidiar os pagamentos mensais relativos ao descrito na identificação do objeto.

DESCRIÇÃO	Periodicidade	Valor Total do período
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Conforme Cronograma de Desembolso	96.000,00

VI- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem numérica	Descrição (meta/ação, manutenção)	Quantidade	Valor (R$)	Periodicidade de pagamento
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1	96.000,00	Conforme Cronograma de Desembolso
Total			**96.000,00**	

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR (R$)	OBSERVAÇÕES
JUNHO	24.000,00	
JULHO	12.000,00	
AGOSTO	12.000,00	
SETEMBRO	12.000,00	
OUTUBRO	12.000,00	
NOVEMBRO	12.000,00	
DEZEMBRO	12.000,00	
TOTAL	**96.000,00**	

VIII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: 01/05/2015

Fim: /04/2015

Buritama, 01 de Maio de 2015.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO
André Luiz Lourenço Nevack
Provedor

ANEXO 1

1 – Procedimentos Médicos/ Enfermagem/ Gerais de P.S./ P.A. 24 horas.

Média de Procedimentos *disponíveis* mensalmente	Qtde
Aplicações de Injeções	60
Consultas de Enfermagem	110
Consultas de Pronto Atendimento	110
Realização de Dextro Capilar	30
Hidratação Venosa/Soroterapia até 24 Horas	22
Nebulizações	10
Material de Consumo Enfermagem e Médico Hospitalar	mensal
Serviço de Coleta, Transporte e Tratamento de Lixo Hospitalar	mensal
Serviço de Lavanderia + Limpeza	mensal
Sonda Vesical	10
Verificação de P.A.	103

2 – Exames Laboratoriais: Conforme as necessidades geradas nos atendimentos médicos do P.S/P.A.

Relação dos Exames mais comuns solicitados na Unidade de P.S./P.A.

Procedimento
Troponina
CA 125
CA 19-9
Colinesterase Eritrocitária
CPK
Epstein Barr IGG
Epstein Barr IGM
CKMB
Triglicérides
BHCG Quantidade
Hemograma
Glicose
Colesterol
Outros

3 – Rateio para o Custeio das Despesas dos Plantões Médicos do PA – 24 Horas.

	PLANTÕES DIURNOS	PLANTÕES NOTURNOS	PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA
	22	22	27
CUSTO MENSAL INDIVIDUAL	R$ 24.200,00	R$ 19.800,00	R$ 24.300,00
CUSTO MENSAL TOTAL	**R$ 88.100,00**		
CONTRAPARTIDA MUNICIPAL DE TURIUBA/MES	**R$ 12.000,00**		

TOTAL DE CONTRAPARTIDA NO PERÍODO – PLANTÕES: R$ 96.000,00

4- Metas Qualitativas:

As metas qualitativas estão contidas no **ITEM III** do plano de trabalho para serem avaliados pela Comissão de Avaliação, conforme previsto no **ÍTEM IV:**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO
André Luiz Lourenço Nevack
Provedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente					**CNPJ**
Santa Casa de Misericórdia São Francisco					44.435.451/0001-27
Endereço					
Rua Guilherme Guerbas 353					
Cidade	**UF**	**CEP**	**DDD/TEL**	**FAX**	**E-MAIL**
Buritama	São Paulo	15.290-000	(18)3691-9535	(18)3691-9535	santacasa@santacasaburitama.com.br
Conta Corrente	**Banco**		**Agência**		**Praça de Pagamento**
0567-3	Banco do Brasil		6740-7		
Nome do Responsável					**CPF**
André Luiz Lourenço Nevack					053.268.738-85
Endereço					**CEP**
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 461					15.290-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
Plano de Trabalho/Operativo da Instituição para Obtenção de Subvenção Social da Prefeitura Municipal de Turiúba	**Início**	**Término**
	01/05/2015	31/12/2015

Identificação do Objeto

O Convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro de custeio possibilitando a continuidade dos serviços de pronto atendimento médico/hospitalar, necessários a Clientela SUS do Município de Zacarias e proporcionar a recuperação financeira da Instituição com aperfeiçoamento da Organização e da qualidade da assistência, conforme itens abaixo:

a) Pronto Atendimento médico básico e de Urgência/Emergência aos pacientes do município de Zacarias durante 24 horas, em especial nos horários em que o município não dispor de atendimento na própria Unidade de Saúde;

b) Atendimento aos exames de análises clinica constante na tabela SIA/SUS de caráter emergencial decorridos dos atendimentos no P.S/P.A;

c) Assistência farmacêutica, de enfermagem, de nutrição quando necessário; radiologia clínica e outras de emergência quando indicadas no atendimento.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÂO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO
1	1	Serviços de Terceiros e Encargos.	1	1	01/05/2015	31/12/2015

4 – Plano de Aplicação (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Serviços de Terceiros e Encargos	96.000,00	96.000,00	

5 – Cronograma de Desembolso (R$ 1,00)

Concedente

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
						24.000,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

Proponente (Contrapartida)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Turiúba, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento
Buritama, 02 de Fevereiro de 2015

André Luiz Lourenço Nevack
Provedor

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

_____ _____

Local e Data Concendente